



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

OFEXP. nº 553/2021

Ribeirão Preto, em 02 de julho de 2021

Para

PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL

Dirigimo-nos à presença de V.S^a. para encaminhar cópia do requerimento nº 4627/2021 de autoria da vereadora Duda Hidalgo.

Sem mais, subscrevemo-nos com protestos de estima e consideração.



ALESSANDRO MARACA
Presidente



MATHEUS MORENO
1º Secretário



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

REQUERIMENTO

Nº 004627

APROVADO DESPACHO

Ribeirão Preto, 01 JUL 2021

.....
Presidente

MOÇÃO DE REPUDIO AO PL 3.729/2004 QUE
DISPÕE SOBRE A LEI GERAL DO
LICENCIAMENTO AMBIENTAL

SENHOR PRESIDENTE

É com grande repulsa e preocupação que acompanhamos a tramitação do PL 3729 de 2004 no Congresso Nacional. Este PL marca um gigantesco retrocesso nas políticas ambientais e sociais em nosso país, sendo claramente pensado com o único intuito de fortalecer o poder das oligarquias rurais as custas do meio ambiente e pequenos produtores.

Ante esta breve síntese, encaminho em anexo carta escrita por diversos cientistas e professores universitários e assinada por mais de 270 biólogos, estudantes, ambientalistas e afins de todo o Brasil, com uma exposição de motivos que explicam o porquê deste projeto ser tão danoso e, por isso, não merecer prosperar.

A contagem atualizada de assinaturas pode ser conferida em: https://www.change.org/p/senado-federal-manifesto-contr-o-pl-3-729-2004-que-disp%C3%B5e-sobre-a-lei-geral-do-licenciamento-ambiental?utm_content=cl_sharecopy_29533611_pt-BR%3A3&recruiter=955868676&recruited_by_id=9710f140-6cd3-11e9-af10-93cbe00aedef3&utm_source=share_petition&utm_medium=copylink&utm_campaign=psf_combo_share_initial&utm_term=share_petition

“Pedimos que o senado federal, em sua responsabilidade conosco e com toda a sociedade, impeça que este projeto da não-licença, da degradação ambiental a qualquer custo, se torne lei. Como brasileiros e brasileiras, queremos viver em um país que reconheça, respeite e preserve a diversidade biológica e cultural”.



Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

REQUEREMOS, nos termos constitucionais e regimentais, depois de ouvido o Plenário desta Casa de Leis, que seja encaminhado a presente MOÇÃO DE REPÚDIO às Lideranças de todos os partidos com representação no Senado Federal.

Sala das Sessões, 01 de julho de 2021.


DUDA HIDALGO
Vereadora



Carta dos estudantes de Biologia, Biólogos e sociedade contra o PL 3.729/2004 que dispõe sobre a Lei Geral do Licenciamento Ambiental, aprovado na Câmara dos Deputados e encaminhado para o Senado Federal

O Brasil é hoje um dos países com maior biodiversidade, sendo considerado um país mega diverso. Nossa biodiversidade reflete a grande diversidade de ecossistemas terrestres, aquáticos e marinhos situados em toda a extensão territorial do país. A biodiversidade nada mais é do que o conjunto de todos os organismos vivos (animais, plantas e microorganismos), incluindo a variedade genética, e toda variedade de ecossistemas (constituídos pelos organismos em relação com o ambiente físico-químico). Os ecossistemas formam sistemas interativos por meio dos fluxos de matéria e energia entre os organismos, e entre estes e seus ambientes, a partir do qual emergem funções ecossistêmicas (Joly et al., 2019). Muitas dessas funções são essenciais e geram inúmeras contribuições para a vida humana, direta ou indiretamente, como: a produção de alimentos, produtos medicinais, água; regulação climática, manutenção da qualidade do ar, controle da erosão, polinização; incluindo valores culturais, religiosos ou espirituais, entre outros (Joly et al., 2019). Isto demonstra, evidentemente, a dependência humana da natureza.

Determinadas atividades econômicas que a sociedade urbana-industrial realiza são, hoje, as principais causas da redução de nossa biodiversidade, que é motivo de preocupação crescente desde meados do século XX até os dias de hoje. Entre estas, podemos citar: o desmatamento para conversão de áreas para agricultura e criação de gado; atividades de mineração; poluição dos rios por meio do uso intensivo agrotóxicos; expansão urbana e industrial (envolvendo desmatamento, destinação inadequada de esgoto, resíduos sólidos, aumento das emissões de gases estufa, etc), entre outras (ICMBio, 2018). Não por acaso, a Constituição Federal em seu artigo 225 assegura a responsabilidade do poder público e da sociedade civil em garantir um ambiente ecologicamente equilibrado, exigindo, para isso, a realização de estudo prévio de impacto ambiental para atividades que sejam potencialmente causadoras de significativa degradação ambiental.

Dessa forma, o Licenciamento Ambiental e a Avaliação de Impacto Ambiental existem com o objetivo de conciliar a preservação da qualidade do meio ambiente com o desenvolvimento econômico-social, mantendo o controle sobre essas atividades que são potencialmente causadoras de degradação e poluição ambiental, sendo os principais instrumentos da Política Nacional do Meio Ambiente (Fonseca et al., 2019). Os requisitos legais para o licenciamento estão distribuídos em diferentes normas, leis e resoluções em âmbito federal, estadual e municipal, o que pode dificultar sua devida implementação (Fonseca et al., 2019). Por esses motivos, acreditamos na importância da existência de uma lei geral para regulamentação do Licenciamento Ambiental, o que aumentaria a segurança jurídica para investidores, bem como, unificaria determinadas regras em nível federal. Mas, definitivamente, o PL 3729/2004 (Lei Geral do Licenciamento Ambiental) que os senhores e senhoras devem apreciar no plenário foi escrito e pensado a portas fechadas, demonstrando os interesses de ruralistas e do lobby industrial. Não foi suficientemente debatido

publicamente e, nos poucos momentos em que isso foi feito, as recomendações e os pontos de convergência não foram acatados.

Assim, o PL não reflete os anseios e conhecimentos de diversos setores da sociedade civil e especialistas que estiveram envolvidos nas discussões ao longo desse tempo em que o projeto tramitou na câmara dos deputados. Anseios e conhecimentos que foram ignorados com a apresentação deste texto substitutivo pelo deputado Neri Geller (PP-MT). Muito menos reflete os anseios de nós, biólogas, biólogos, estudantes de biologia e sociedade que estudam e compreendem a importância do meio ambiente para a vida humana, bem como a importância do Licenciamento Ambiental para equalizar o desenvolvimento econômico, bem-estar humano e a conservação. Alguns dos principais pontos de imensa preocupação e que representam risco para a manutenção dos ecossistemas e populações humanas, serão comentados a seguir.

O projeto de Lei dispensa a necessidade de realização do Licenciamento Ambiental para cerca de 13 tipos de atividades econômicas, incluindo estações de tratamento de água e de esgoto sanitário, obras de dragagens de manutenção, usinas de triagem de resíduos sólidos entre outras atividades com alto potencial de impacto e poluição de recursos hídricos, solos e paisagens associadas e outras atividades agropecuárias (como pecuária intensiva e semi-intensiva, cultivo de espécies de interesse agrícola) que representam, marcadamente, possibilidade de degradação e poluição do meio ambiente. Este fato demonstra completa falta de preocupação com a preservação de nossa vegetação nativa, água, organismos e saúde humana. Entre estas, ressaltamos a ausência da necessidade de autorização para lançamento de efluente tratado, que significa aumento da poluição dos rios, à medida que a estação de tratamento de esgoto não precisará controlar a qualidade da água que está sendo lançada de volta ao rio. O Licenciamento Ambiental para todos esses empreendimentos é essencial para garantir a instalação e operação segura, mitigando os efeitos da degradação ambiental e com responsabilidade social.

Outro ponto importante é a institucionalização da Licença por Adesão e Compromisso (LAC) para muitos tipos de empreendimentos. Esta licença se resume a uma mera declaração do empreendedor a respeito da obra, sem nenhuma informação e análise prévia sobre os impactos, sem nenhuma necessidade de avaliação por órgão ambiental e especialistas. Na prática, isso significa que grande parte dos empreendimentos não terão uma licença de fato, visto que uma licença só é concedida mediante avaliação por órgão competente. A LAC representa uma diminuição brutal na atuação dos órgãos ambientais, que não mais terão conhecimento de onde estão e o que estão fazendo tais empreendimentos, e, muito menos, terão o controle a respeito dos possíveis impactos ambientais que podem causar. Apesar de frequentemente a justificativa utilizada para a existência da LAC seja a demora dos órgãos ambientais em conceder as licenças ambientais, não se justifica a retirada da avaliação pelo órgão. Ao invés disso dever-se-ia exigir o aumento do investimento nesses processos, ampliando o quadro administrativo e

disponibilizando recursos, para que se tornem também mais ágeis, beneficiando ambas as partes.

Além disso, o PL prevê a realização de Licenciamento Ambiental para empreendimentos sobre territórios ocupados por remanescentes de quilombos e terras indígenas, apenas se estes estiverem com titulação e demarcação concluídas, respectivamente. Essa proposição fere diretamente o direito originário dos povos indígenas e populações quilombolas sobre seus territórios, previsto em constituição. Isso representa ameaça à cerca de 41% dos territórios indígenas e 84% dos territórios quilombolas, que ainda não concluíram a oficialização, segundo o levantamento do Instituto Socioambiental (ISA) (Souza, 2021). A proposição também abre muitos precedentes para aumento dos conflitos socioambientais nessas regiões, diminuindo a qualidade de vida destas pessoas, pressionando-as a abandonar seus locais de origem. É importante pontuar, que essas populações tradicionais representam grande diversidade cultural e são de extrema importância para a conservação da biodiversidade, desenvolvendo seus modos de vida e cultura de forma respeitosa e responsável, mantendo as florestas e a cultura em pé.

Durante o processo de licenciamento, atualmente, o órgão ambiental pode autorizar o empreendimento, porém com condicionantes. As condicionantes ambientais são uma série de ações que o empreendedor deverá realizar, a fim de minimizar e compensar os impactos causados ao meio ambiente ou mitigar problemas sociais. Como exemplo, a implementação de um grande empreendimento pode significar rápido aumento populacional em uma cidade pequena, o que necessita de ampliação dos serviços públicos de saúde e educação, portanto, o empreendedor poderia ser obrigado a ampliar alguns desses serviços, já que este aumento de demanda é um impacto advindo, mesmo que de forma indireta, do seu empreendimento. Neste PL aprovado pela Câmara dos Deputados, as possibilidades de condicionantes que podem ser requeridas pelo órgão licenciador para o empreendedor são reduzidas e restringidas, isentando, em última instância, o empreendedor de suas responsabilidades ambientais e sociais.

Junto a isso, o projeto prevê que os entes federados possam definir outras licenças. Isso significa que estados e municípios podem definir licenças próprias, abrindo precedentes para uma verdadeira “guerra fiscal” e fragilização do licenciamento ambiental, uma vez que estes poderão buscar maior abertura e facilitação de atividades econômicas.

Os deputados que defendem este Projeto de Lei asseguram que a mesma deve facilitar o crescimento econômico, desburocratizando o sistema. Sabemos que isso não é verdade, visto que, segundo a auditoria realizada pelo Tribunal de Contas da União em 2019, entre todas as obras públicas paradas no Brasil, apenas cerca de 1% delas estão paradas por problemas com a legislação ambiental. Na verdade, vemos que esta Lei vem apenas para atender aos interesses de industriais e ruralistas, isentando-os de suas responsabilidades.

A questão que fica para nós é: quem vai pagar esta conta? Quem vai arcar com os custos da degradação ambiental sob o mote do crescimento econômico? Somos nós, toda a sociedade. O que é preciso ser feito para que as pessoas que governam este país compreendam que inclusive suas próprias atividades econômicas dependem de ecossistemas vivos e equilibrados? O que é preciso ser feito para que os governantes compreendam que nós, humanos, também somos a natureza e dela precisamos? Como estudantes de biologia, biólogos e profissionais da área ambiental, apoiados pela sociedade civil, viemos por meio desta carta, enfatizar os principais pontos de gravidade deste projeto de Lei, fazendo coro junto a todas as instituições de pesquisa, ONG's, ambientalistas e especialistas que já se manifestaram contrários ao PL 3729/2004. É absurda a possibilidade de aprovação deste, que fere gravemente a permanência dos ecossistemas e a vida humana.

PEDIMOS QUE O SENADO FEDERAL, EM SUA RESPONSABILIDADE CONOSCO E COM TODA A SOCIEDADE, IMPEÇA QUE ESTE PROJETO DA NÃO-LICENÇA, DA DEGRADAÇÃO AMBIENTAL A QUALQUER CUSTO, SE TORNE LEI. COMO BRASILEIROS E BRASILEIRAS, QUEREMOS VIVER EM UM PAÍS QUE RECONHEÇA, RESPEITE E PRESERVE A DIVERSIDADE BIOLÓGICA E CULTURAL.

Biólogas e estudantes de biologia da USP-RP: Pâmela R. Braga (Bióloga), Ana Letícia Terra (Estudante de Biologia), Anaís Freitas Silveira (Bióloga), Luene Pessoa Vicente (Bióloga), Helena Muller Manzano (Estudante de Biologia), Ana Julia de Oliveira Silva (Estudante de Biologia), Juliana Barreto de Lima (Estudante de Biologia), Letícia de Godoy Torso (Estudante de Biologia), Elis Sperb Eleftheriou (Estudante de Biologia), Aurora Pereira dos Santos (Estudante de Biologia), Jeniffer Driely de Oliveira (Estudante de Biologia), Marianna Tojal Araújo (Bióloga).

Assinam e endossam essa carta:

- Prof. Dr. Carlos Alfredo Joly - Instituto de Biologia/UNICAMP
- Prof. Dr. Adriano Garcia Chiarelli – Departamento de Biologia/FFCLRP-USP
- Prof. Dra. Annie Schmaltz Hsiou – Departamento de Biologia/FFCLRP-USP
- Prof. Dra. Maria Helena de Souza Goldman – Departamento de Biologia/FFCLRP-USP
- Prof. Dr. Rodrigo Augusto Santineli Pereira – Departamento de Biologia/FFCLRP-USP
- Prof. Dra. Elisabeth Spinelli de Oliveira – Departamento de Biologia/FFCLRP-USP
- Prof. Dr. Carlos Alberto Garofalo – Departamento de Biologia/FFCLRP-USP
- Prof. Dr. John Campbell McNamara – Departamento de Biologia/FFCLRP-USP
- Prof. Dra. Daniela Cássia Sudan – Departamento de Educação, Informação e Comunicação /FFCLRP-USP
- Prof. Dra. Ana Cláudia Balieiro Lodi – Departamento de Educação, Informação e Comunicação/FFCLRP-USP

- Prof. Dra. Clarice Sumi Kawasaki – Departamento de Educação, Informação e Comunicação/FFCLRP-USP
- Prof. Dr. Eduardo Almeida – Departamento de Biologia/FFCLRP-USP
- Prof. Dra. Maura Helena Manfrin – Departamento de Biologia/FFCLRP-USP
- Dra. Greice Lubini - Centro de Cana do IAC
- Prof. Dr. Rafael Alberto Moretto – Departamento de Educação, Informação e Comunicação/FFCLRP-USP
- Prof. Dra. Ana Raquel Lucato Cianflone - FFCLRP-USP
- Prof. Dr. Ademilson Panunto Castelo – Departamento de Biologia/FFCLRP-USP
- Prof. Dra. Lilian Al-chueyr Pereira Martins – Departamento de Biologia/FFCLRP-USP
- Prof. Dr. Milton Gropo Júnior – Departamento de Biologia/FFCLRP-USP
- Prof. Dra. Zila Luz Paulino Simões – Departamento de Biologia/FFCLRP-USP
- Prof. Dr. Wilfried Klein - Departamento de Biologia/FFCLRP-USP
- Prof. Dra. Tiana Kohlsdorf - Departamento de Biologia/FFCLRP-USP

Assinam e endossam a carta online (<http://chng.it/6BgGBTdjkp>):

Nome	Cidade
Pamela Rodrigues Braga	Ribeirao Preto
Helena Muller Manzano	
Jeniffer Oliveira	Sao Jose Do Rio Preto
Marianna araujo	Ribeirão Preto
Júlia Pavan	Jundiai
Tulio Pereira	Jundiai
Mônica Menezes Santos	São Carlos
Aurora Pereira dos Santos	Leme
Naiara Batista	Sao Paulo
Marcela Julio	Sao Paulo
Ana Rodrigues	Campinas
Laura de Rizzo	Ribeirao Preto
Gean Rodrigues	Campinas
Bruno Caliman	Bauru
Vinícius Luche	Sao Paulo
David Bastos	Carapicuíba
Bruno Almeida	Ribeirao Preto
João Vitor Wagner Ordine	Ribeirao Preto
Guilherme Guimarães Ortolan	Ribeirao Preto
Akemi Colodete	Sao Paulo
Mariana de Oliveira	Campinas
Luiza Proença Krulikowski	Ribeirao Preto
Gustavo Bueno Camolesi	Santana De Parnaíba
Letícia de Brito	Ribeirao Preto

Camila Baldi Menezes
 Maria Luiza Ranzani
 Guilherme Barbosa
 Pedro Poli
 Gabriela Sakata Luiz
 Mauê Sanas
 Rodrigo Rokitzki
 Euza Maria Terra de figueiredo
 André Georges Eleftheriou
 Letícia de Godoy Torso
 Lucas Oliveira Rogeri
 Mariana Ribeiro de Lima
 Antonio Donizeti de Oliveira
 Ana Rodrigues
 Mila Mazzini
 Tobias Barros Chaves
 Jeniffer Teles
 Icaro Sperb Eleftheriou
 Isabelli Zanesco
 Isabela Araujo
 Thiago Almeida
 Isabella Borba Martinho Monteiro
 Sandra Lima
 Giovanna Oyama
 Carla Nin
 Julia Leal
 Gabriel Sant'Ana
 Felipe Carvalho
 Marcelo Fernandes Araujo
 Gabriela Vitorello
 Lívia Santos
 Elizete Monteiro Cenati
 Solange Martins
 Bruna Carolina Tanno
 Rhulio Enrico
 Tallita Leandro
 Anelise Deptuski salles
 Petrica Kauane
 Joyce Meireles Pagoto
 Giovanna Braz Ghermacovski
 Pedro Peres
 Cleusa Souza
 Amanda de Souza
 Nancy de Carvalho Facchini
 Fernanda Oliveira
 Gabrielle Guedes
 Marcelo Carneiro da Rocha
 Caroline Joverno

Araruama
 Belem
 Americana
 Ribeirao Preto
 Campinas
 Matao
 Ribeirao Preto
 Mogi Guacu
 São Paulo
 Sao Paulo
 Sao Paulo
 Medeiros Neto
 Sao Paulo
 Santos
 Marilia
 Goias
 Sertaozinho
 Sao Jose Dos Campos
 Socorro
 Sao Paulo
 Taubate
 São Paulo
 São Paulo
 Sao Paulo
 Sao Paulo
 Sao Paulo
 Mogi Das Cruzes
 Sao Paulo
 Sao Paulo
 Ribeirao Preto
 Sao Jose Dos Campos
 Sao Paulo
 São Paulo
 Araraquara
 Jaboticabal
 São Paulo
 Marataizes
 Taquara
 São Paulo
 Sao Paulo
 Ribeirao Preto
 Campinas
 Jacarei
 Atibaia - SP
 Osasco
 Guarulhos
 Rio de Janeiro
 Sao Paulo

Kamila Azevedo
 Maridel Polachini Lopes
 Jéssica Mirian
 Raíssa Araújo
 Michele Lima
 Guilherme Felipe
 Ana Paula Garcia Goulart
 Delza Abrahão
 Giovanna Batista

Gerson Repulho
 Ariane Cole
 Ana Beatriz Simão
 Valeria Godoy
 Bruna Meneghim
 Gabriela Meneghim
 Helo Leonardi
 Tâmara Oliveira De Lima
 Gilbertto Prado
 Leonardo Abe
 Leonardo Sangirolami Barbosa de Souza
 Nilza Maria Bonetto Ferrari
 Sabrina Azevedo
 Daniel Daudt Sagebin
 Lívia Leão
 Rita Xavier
 Norma Goldstein
 Gracinda Adelaide Ferreira
 Elisabeth Rodrigues
 Tacilene Veiga
 Elise Gutierrez
 Vanessa Gomes
 Cláudio Rodrigues
 Nuelson Gomes
 Marco Aurelio Ferrari
 Bianca Rodrigues Pereira
 Shirlei Rodrigues
 Isabela Curado
 Alexandre Mendes Ribeiro
 Josefa Carvalho
 Isabela Silva
 Carlos Amorim
 Gilcei Gonçalves Gonçalves
 Ariadne Ayres
 Marcia Regina Lima Morgado
 Luana Soares
 Lidiane Regina da Silva de Araujo
 Fran H.R

Sao Paulo
 Peruíbe
 Osasco
 São José dos Campos
 São Paulo
 Sao Paulo
 Sao Jose Dos Campos
 Peruibe
 Sao Paulo
 São Paulo, AM, República Federativa
 do Brasil
 São Paulo
 Itatiba
 Mongagua
 Jundiai
 Sao Paulo
 Sao Paulo
 Sao Paulo
 São Paulo
 Votuporanga
 Sao Jose Do Rio Preto
 Vinhedo-SP
 Varzea Paulista

 Maceio
 Rio de Janeiro
 Sao Paulo
 Peruibe
 rio de janeiro
 Belem
 Campinas
 Rio de Janeiro
 Ipatinga

 Vinhedo
 Sete Lagoas
 Juiz De Fora
 Santos
 Iguaba Grande
 Belo Horizonte
 Ribeirao Preto
 Timóteo
 Pedras De Maria Da Cruz
 Ribeirão Preto
 Rio de Janeiro
 Camaqua
 Sao Paulo
 Jau

Kamila Azevedo	Sao Paulo
Maridel Polachini Lopes	Peruíbe
Jéssica Mirian	Osasco
Raíssa Araújo	São José dos Campos
Michele Lima	São Paulo
Guilherme Felipe	Sao Paulo
Ana Paula Garcia Goulart	Sao Jose Dos Campos
Delza Abrahão	Peruibe
Giovanna Batista	Sao Paulo
Gerson Repulho	São Paulo, AM, República Federativa do Brasil
Ariane Cole	São Paulo
Ana Beatriz Simão	Itatiba
Valeria Godoy	Mongagua
Bruna Meneghim	Jundiai
Gabriela Meneghim	Sao Paulo
Helo Leonardi	Sao Paulo
Tâmara Oliveira De Lima	Sao Paulo
Gilbertto Prado	São Paulo
Leonardo Abe	Votuporanga
Leonardo Sangirolami Barbosa de Souza	Sao Jose Do Rio Preto
Nilza Maria Bonetto Ferrari	Vinhedo-SP
Sabrina Azevedo	Varzea Paulista
Daniel Daudt Sagebin	
Lívia Leão	Maceio
Rita Xavier	Rio de Janeiro
Norma Goldstein	Sao Paulo
Gracinda Adelaide Ferreira	Peruibe
Elisabeth Rodrigues	rio de janeiro
Tacilene Veiga	Belem
Elise Gutierrez	Campinas
Vanessa Gomes	Rio de Janeiro
Cláudio Rodrigues	Ipatinga
Nuelson Gomes	
Marco Aurelio Ferrari	Vinhedo
Bianca Rodrigues Pereira	Sete Lagoas
Shirlei Rodrigues	Juiz De Fora
Isabela Curado	Santos
Alexandre Mendes Ribeiro	Iguaba Grande
Josefa Carvalho	Belo Horizonte
Isabela Silva	Ribeirao Preto
Carlos Amorim	Timóteo
Gilcei Gonçalves Gonçalves	Pedras De Maria Da Cruz
Ariadne Ayres	Ribeirão Preto
Marcia Regina Lima Morgado	Rio de Janeiro
Luana Soares	Camaqua
Lidiane Regina da Silva de Araujo	Sao Paulo
Fran H.R	Jau

Bruna Machado
 Geovana Morais Vieira
 Pedro Tristão
 Maria Isabel Augusto Soares Bueno
 Beatriz Rie Yamamoto
 Vinícius Da Silva De Oliveira
 Marcio Bagnarol
 Rogério Mota Furtado
 Dayane Carolina De Oliveira
 Ana Flávia Araújo
 Maria da Penha Santos
 Maria Elisa
 Melissa Goslar
 Vilma Guimarães
 Juliana Silva
 Leticia Reghin Leal
 Andrea De Farias Oliveira
 Zélia Garcia Muller
 José albino Martins Manzano CPF
 Manzano
 Sonia Barroso
 Luciano Velho Pereira
 Maria Inês Barreto da Costa
 Leandro Santos Martins
 Para Supla
 Gabriel R.
 Stefany Liau Kang
 Edimilson Rodrigues
 Leonardo Queluz
 Natália Silvestre Perez
 Rhayane Carvalho Roque
 Gabriela Fernandes
 Nelson Berndt
 Isabela Oliveira
 Ana Luiza Oliveira Lomba
 Luíse Rocha
 Wendell Sá
 Rafaela Aparecida Ponciano da Silva de
 Moraes
 Débora Bacchim Augusti
 Paula Mattei
 Kevin Fernandes
 Juliana Garcia Muller
 Patricia Garcia muller manzano
 Vinicius Vale de Oliveira
 Matheus Fernando da Cruz
 Maria Luiza Giglio Muller
 Vivian Freitas Silva Braga Silveira

Monte Sião
 Sao Paulo
 Ribeirao Preto
 Rio De Janeiro
 São Paulo
 Americana
 Belo Horizonte
 Rio Pomba
 Barbacena
 Horizonte
 Osasco
 Recife
 Curitiba
 Campina Grande
 olinda, PE.
 dourados
 Jundiai
 Marília

Sao Paulo
 Goiania
 Florianópolis
 Brasília
 Curitiba
 Teresina

Sao Carlos
 Sao Carlos
 Ribeirão Preto
 Sumare
 Goiatuba
 Lauro De Freitas
 Joinville
 Aracaju
 Salvador
 Almas
 Salvador

Sao Sebastiao Do Paraíso
 Piracicaba
 Sao Paulo
 Salvador
 Sao Paulo
 Marília
 Ribeirao Preto
 Vinhedo
 Curitiba
 Passos

Enrico Manzano
 Maria Rita Ráimundo e Almeida
 Lucas Cardoso dos Santos
 Luciana Mattei
 Luene Pessoa
 Guilherme Gomes de Carvalho
 Andressa Almeida
 Helen Ferreira
 Poliana Gonçalves Ferreira
 Maicon Barth
 Bruno Deleon
 Circe Precht de Souza
 Danyela Fontana
 Margot Oliveira
 Ana Karolyna Rosário
 Luccas Pinagé Trindade
 Lincoln Aloísio Gomes
 Renata Borges
 Carlos Morais
 Gabriela Segovia
 Alice Cecilia
 Ana Clara
 Edson Morais
 Isabela Abreu
 Leda Maria Cruz
 Vanderson Aparecido Chagas
 Cristiane Schmidt
 André Soares dos Paz
 Carina Tojal
 Maryana Lima
 Danilo José Santos
 Mariana Souza Nogueira
 Mariana Bedesco Zampieri
 Sheyla Catalan
 Dione Morandini
 Alexandre Silva Lacerda Pinto
 Luciana Pessutti
 Gilmar Jesus
 Frank Perlingieri
 Duda Hidalgo
 Ana Laura Santos
 Ana Caroline Fernandes de Araújo
 Arthur Galli
 Bruna Vaz
 Ana Letícia Terra de Figueiredo
 Ulysses Matos
 Jules Matos
 Carlos Martinez

Ribeirao Preto
 Uberlândia
 Toledo
 Sao Paulo
 Ribeirão Preto
 Campinas
 Sao Paulo
 Barretos
 Franca
 Florianopolis
 Sao Paulo
 Palhoca
 Rio Branco
 Belém
 Belem
 Belem
 Visconde do Rio Branco
 Goiania
 Brasilia
 Vitoria
 Florestal
 Abaira
 Belo Horizonte
 Pedro Canario
 Pouso Alegre
 Santa Rita Do Sapucaí
 Sao Sebastiao

 Sao Paulo
 Francisco Morato
 São Paulo
 Imperatriz
 Barretos
 Sao Paulo
 Cotia, SP
 Santo Andre
 Jau
 Sao Paulo
 New York City
 Ribeirão Preto
 Jaguariuna
 Paulínia
 Franca
 Ribeirao Preto
 Ribeirão Preto
 Ribeirão Preto
 Rio De Janeiro
 Ribeirão Preto

Fernanda Marcondes Riedo Lopes	Sao Paulo
Patricia Silva de Oliveira	Campinas
Maria Eugênia Ugucione Biffi	Ribeirão Preto
Franciele Balmant	Ribeirão Preto
Luciana Furtado	Sorocaba
Julia Vaz	Sao Carlos
Caio Ferreira	Sao Paulo
Adria Maria Bezerra Ferreira	Ribeirao Preto
Ana Luisa Goulart	Goiânia
João Vitor de Souza Xavier	Guariba
Marcos Fernandez	Rio de Janeiro
Jacyra Veloso	Rio de Janeiro
Maria Pereira	Rio de Janeiro
Bianca Torres	Sao Paulo
Júlia Benfica	Belo Horizonte
Hugo Lopes	Ribeirao Preto
Helena Bergallo	Rio de Janeiro
Andrea Cecilia Maas	Marica
Teresa Cristina de Miranda Mendonça	Rio de Janeiro
Joao Ribeiro	Taquaritinga
Juliana Brittes	Ribeirao Preto
Silvia Lomba	Ribeirao Preto
Maria Nazare Jucатели Ubida	RIBEIRÃO PRETO-SP
Rosamar Eulira Rezende	Ribeirao Preto
Maria Eugenia Guazzaroni	Ribeirao Preto
Tomas Domingues	Ribeirao Preto
Claudia Leite	Ribeirão Preto
Mayara Correa	Araraquara
Art Coelho Castelo	Ribeirão Preto
Elomena Almeida	Sao Paulo
Lucca Vinha Vigneron	Ribeirao Preto

Referências:

- Fonseca, A; Sánchez, LE; Montañó, M; Souza, MMP; Almeida, MRR. Nota Técnica - Projeto de Lei Geral do Licenciamento Ambiental: análise crítica e propositiva do projeto de lei à luz das boas práticas internacionais e da literatura científica. Waterloo (Canadá): School of Environment, Resources and Sustainability / University of Waterloo.
- Joly, C.A.; Scarano F.R.; Seixas C.S.; Metzger J.P.; Ometto J.P.; Bustamante M.M.C.; Padgurschi, M.C.G.; Pires A.P.F.; Castro P.F.D.; Gadda T.; Toledo P. (eds.) (2019). 1º Diagnóstico Brasileiro de Biodiversidade e Serviços Ecossistêmicos. Editora Cubo, São Carlos pp.351. <https://doi.org/10.4322/978-85-60064-88-5>
- Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, ICMBio. Livro Vermelho da Fauna Brasileira Ameaçada de Extinção. vol 1, 1. ed. Brasília, DF: ICMBio/MMA, 2018.
- Souza, O. B. de. Projeto aprovado na Câmara abre brecha para novos crimes como Brumadinho (MG). Instituto Socioambiental, Política e Direito Socioambiental, maio 2021. Disponível em: < <https://www.socioambiental.org/pt-br/noticias-socioambientais/projeto-aprovado-na-camara-abre-brecha-para-novos-crimes-como-brumadinho-mg> >.



SENADO FEDERAL
Presidência

Ofício nº 1429.2021-PRESID

Brasília, 12 de agosto de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Alessandro Maraca

Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Preto/SP

maraca@camararibeiraopreto.sp.gov.br

Assunto: Requerimento nº 4627/2021.

Senhor Presidente,

Com os cordiais cumprimentos do Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador Rodrigo Pacheco, e, por sua incumbência, venho acusar o recebimento do OFEXP nº 553/2021, datado de 2 de julho do ano corrente, e apresentar, de sua parte, manifestação de agradecimento pela contribuição para o bom debate democrático, o que em muito enriquece os trabalhos deste Senado Federal.

2 O entendimento dessa Câmara Municipal foi remetido à Secretaria Geral da Mesa, para fins de ciência e eventual encaminhamento à Comissão atinente, mencionando que a Casa também possui, como mecanismo para o exercício da prática democrática, o portal e-Cidadania <https://www12.senado.leg.br/ecidadania/sobre>, que dispõe de ferramentas para o envio de ideias legislativas, para a participação interativa em audiências públicas e para a consulta pública sobre proposições legislativas. Ao utilizar e divulgar o portal e-Cidadania, estimula-se a maior participação dos cidadãos nas atividades legislativas, orçamentárias, de fiscalização e de representação desta Casa Legislativa.

3 Por fim, reitera-se que o Senado Federal permanece ao alcance da população para o diálogo e para a busca da melhor condução dos temas de interesse da nação.

Atenciosamente,

João Batista Marques

Chefe de Gabinete

(Assinado digitalmente)





SENADO FEDERAL
Secretaria-Geral da Mesa

DESPACHO 44/2021

Juntem-se à página oficial da tramitação das proposições legislativas as cópias eletrônicas de manifestações externas, conforme listagem a seguir exposta:

1. PL nº 4364 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.074160/2021-08
2. PL nº 1615 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.073086/2021-02
3. PL nº 1853 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.076696/2021-50
4. PL nº 2159 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.073231/2021-47
5. PLC nº 58 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.073801/2021-07
6. MPV nº 1040 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.079320/2021-05
7. VET nº 42 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081488/2021-72
8. PL nº 449 de 2016. Documento SIGAD nº 00100.0799570/2021-93
9. VET nº 38 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.079956/2021-49
10. PL nº 5595 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.081482/2021-03
11. PLC nº 80 de 2018. Documento SIGAD nº 00100.081045/2021-81
12. PL nº 2105 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081039/2021-24
13. PL nº 3739 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.081014/2021-21
14. MPV nº 1040 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.078720/2021-95
15. PLP nº 32 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081011/2021-97
16. PLP nº 33 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081011/2021-97
17. PL nº 1853 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.081744/2021-21
18. PL nº 2505 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081048/2021-15
19. VET nº 43 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081564/2021-40
20. PDL nº 342 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.082248/2021-95
21. PL nº 2159 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081573/2021-31
22. PL nº 2633 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.081573/2021-31
23. PEC nº 8 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.081723/2021-14
24. PL nº 662 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.081733/2021-41
25. PL nº 2159 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081756/2021-56



26. MPV nº 1045 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081765/2021-47
27. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.082246/2021-04
28. PEC nº 188 de 2019. Documento SIGAD nº 00100.082244/2021-15
29. PL nº 823 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.065355/2021-59
30. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.075895/2021-41
31. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.077846/2021-42
32. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.077946/2021-79
33. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.074544/2021-12
34. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.073809/2021-65
35. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.078728/2021-51
36. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.074518/2021-94
37. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.079502/2021-78
38. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.079323/2021-31
39. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.079958/2021-38
40. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.080097/2021-31
41. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.080101/2021-61
42. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.080616/2021-61
43. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.082321/2021-29
44. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.082325/2021-15
45. PLN nº 3 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.081729/2021-83
46. PLC nº 151 de 2015. Documento SIGAD nº 00100.047437/2021-11
47. PLN nº 28 de 2020. Documento SIGAD nº 00100.021294/2020-37
48. VET nº 37 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.076302/2021-63
49. MPV nº 1034 de 2021. Documento SIGAD nº 00100.029498/2021-05

Secretaria-Geral da Mesa, 17 de agosto de 2021.

(assinado digitalmente)
JOSÉ ROBERTO LEITE DE MATOS
Secretário-Geral da Mesa Adjunto

